



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "RUA ORLANDO ZORDAN".**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. -É dada a denominação de "RUA ORLANDO ZORDAN", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. -A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as quadras VI e VII e XVI e XVII, iniciando no limite com o lote rural nº. 07 até o lote rural nº.05, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ORLANDO ZORDAN".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração